



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.761

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2006

06 PÁGINAS

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2.845, DE 30 DE MARÇO DE 2006

"Dispõe sobre denominação de rua - Cláudio Freitas"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa denominar-se "Cláudio Freitas", a atual rua "G-16", localizada no Jardim Guaicurus, neste Município.

Artigo 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 30 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.846, DE 30 DE MARÇO DE 2006

"Dispõe sobre denominação de rua - Olga de Lima Melgarejo"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa denominar-se "OLGA DE LIMA MELGAREJO", a atual rua "Projetada A", localizada no bairro Estrela Porá, neste Município.

Artigo 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 30 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.847, DE 30 DE MARÇO DE 2006

"Dispõe sobre denominação da Casa da Acolhida"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada "ELENA EFIGÊNIA PEREIRA", ao Casa da Acolhida, no bairro Jardim Água Boa, desta cidade.

Artigo 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Dourados, 30 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.848 DE 30 DE MARÇO DE 2006

"Altera a Lei nº 2.152, de 10 de setembro de 1997, que institui normas para exploração dos serviços de moto-táxi"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. O Artigo 4º da Lei nº 2.152, de 10 de setembro de 1997, que institui normas para exploração dos serviços de moto-taxi, alterada pelas Leis nº 2.260, de 14 de março de 1999, 2.409, de 21 de maio de 2001, 2.500, de 30 de agosto de 2002, 2.632, de 08 de janeiro de 2004 e 2.684, de 28 de junho de 2004, passa a vigor acrescido do § 2º com a seguinte redação:

"Art. 4º- (...)

§ 1º- (...)

§ 2º- O contrato de seguro para cobertura de acidentes pessoais previstos no caput deste artigo, poderá ser substituído pelo recolhimento da Contribuição ao Fundo destinado especificamente à indenização de acidentes pessoais dos moto-taxistas."

Artigo 2º. Os §§ 2º e 3º do artigo 4º ficam reenumerados para §§ 3º e 4º respectivamente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 30 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.849 DE 30 DE MARÇO DE 2006

"Regulamenta as atividades de Empresas de locação de máquinas e jogos de computador, também conhecidos como "Cyber-cafês", ou "Lan Houses", no Município de Dourados e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas que trabalham com locação de 03(três) ou mais computadores e máquinas para acesso à Internet, utilização de programas e de jogos eletrônicos em rede, também conhecidos como "cyber-cafês" ou "lan houses", na cidade de Dourados, terão suas atividades regulamentadas por esta Lei. Art. 2º. Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º desta lei, deverão:

I – possuir cadastros de menores de 18(dezoito) anos que freqüentam o local, com os seguintes dados: nome do usuário, data de nascimento, filiação, endereço, telefone, documentos e autorização por escrito dos responsáveis pelos usuários menores de idade.

II – expor em local visível, lista de todos os serviços e jogos disponíveis, com breve resumo sobre os mesmos e classificação etária, seguindo recomendação do Ministério da Justiça, e aprovado pelo mesmo;

III – respeitar os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se à esses o acesso universal aos estabelecimentos;

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria -Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	Ilton Ribeiro da Silva (interino)	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Leis

IV - ter acesso aos portadores de deficiência física;
V - ter ambiente saudável, iluminação natural e artificial adequada, e móveis ergonomicamente corretos e adaptáveis a todos os tipos físicos;

VI - manter em arquivos, por mínimo 60(sessenta) meses, o registro utilizado dos micro, com dia e horário e nome do usuário.

Art. 3º - Não será permitida a venda de cigarros ou bebidas alcoólicas.

Parágrafo Único - Na hipótese de ser permitido o consumo de cigarros, o estabelecimento deverá ter uma área específica e isolada para fumantes, onde será proibida a entrada de menores de idade.

Art. 4º - As empresas não podem, sob nenhuma hipótese, utilizar jogos de azar ou que envolvam valores ou prêmios.

Art. 5º - O não cumprimento dos dispositivos desta lei implicará ao infrator a imposição das seguintes penalidades:

I - Multa no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais);

II - Em caso de reincidência, multa dobrada para 2.000,00(dois mil reais);

III - A partir da reincidência, estará sujeito a cassação de seu alvará de funcionamento.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 30 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

Resoluções**Resolução nº.Ca/02/1.034/05SEMGE**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº.Rf/12/10435/05/SEMGE, datada em 21/12/05, que registrou penalidades, de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia "21/12/05", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, LIGIA MACEDO MAGNOLER MEI, matrícula funcional nº "34721" ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), conforme Parecer nº 163/2006, constante do Processo nº 500/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/03/1071/06SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/01/439/06/SEMGE, datada em 09/02/06, que registrou penalidades, de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia "09/12/05", nos assentamentos funcionais do Servidor Público Municipal, DIONÍSIO BINELLO BATISTA, matrícula funcional nº "114761699" ocupante do cargo de Gestor de Obras e rojetos, lotado na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente (IMAM), conforme Parecer nº 135/2006, constante do Processo nº 190/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/03/1044/06SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/11/8364/05/SEMGE, datada em 21/11/05, que registrou penalidades, de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia "31/10/05", nos assentamentos funcionais da Servidora pública Municipal, CARMEM APARECIDA LUCHESE ALVES, matrícula funcional nº "82731" ocupante do cargo de Assistente de Apoio Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme Parecer nº 136/2006, constante do Processo nº 189/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria**PORTARIA GAB Nº 140, de 30 de março de 2006.**

CONVERTE O REGIME JURÍDICO DE EMPREGADOS PÚBLICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados e artigo 53 da Lei Nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido o regime jurídico celetista dos servidores relacionados no anexo único desta portaria, admitidos por concurso público para o quadro de pessoal da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados - IPLAN, para o regime Estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 96, de 16 de janeiro de 2006 c/c Lei nº 2843 de 16 de março de 2006, a partir de 01 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de março de 2006.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO - PORTARIA GAB Nº 140, de 30 de março de 2006.

Ordem	Nome	Cargo	Função
01	ANALUIZA DE AVILA LACERDA	Gestor de Obras e Projetos	Arquiteta
02	CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA	Analista Técnico de Projetos	Técnico Geoprocessamento
03	CESAR AUGUSTO SCHEID	Gestor de Obras e Projetos	Agrônomo
04	DANIELA DA SILVEIRA	Gestor de Obras e Projetos	Bióloga
05	JOSÉ ROBERTO CATTANIO	Gestor de Obras e Projetos	Arquiteto
06	MARCIO ROBERTO BERTON CAMILO	Gestor de Obras e Projetos	Arquiteto
07	MARCOS AURELIO S. GERALDINI	Analista Técnico de Projetos	Técnico Geoprocessamento
08	ODINEZ ALVES MARQUES GARCIA	Gestor de Obras e Projetos	Bióloga

Resolução nº.Ca/03/1043/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/02/534/06/SEMGE, datada em 09/02/06, que registrou penalidades de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia "31/01/06", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, MARLEI SOARES MIRANDA, matrícula funcional nº "90501" ocupante do cargo de Gestor de Processo, lotada na Procuradoria Geral do Município (PGM), mediante CI/PGM nº 081/JNC/06 de 10/03/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/03/1040/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/01/441/06/SEMGE, datada em 09/02/06, que registrou enalidades de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia "23/12/05", nos assentamentos funcionais do Servidor Público Municipal, JOSE ANTONIO DOMINGUES, matrícula funcional nº "1041" ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças (SEMF), mediante CI/SEMF nº 068/06 de 21/02/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/03/1038/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/01/436/06/SEMGE, datada em 09/02/06, que registrou penalidades de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia "19/12/05", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, CLARICE SANCHES SILVA, matrícula funcional nº "46011" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças (SEMF), mediante CI/SEMF nº 068/06 de 21/02/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

Resolução nº.Ca/03/1037/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/02/516/06/SEMGE, datada em 16/02/06, que registrou penalidades de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia "02/01/06", nos assentamentos funcionais do Servidor Público Municipal, JOAQUIMALEIXO SALES FILHO, matrícula funcional nº "44751" ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos (SEMHSUR), mediante Requerimento de Férias de 23/11/05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/03/1036/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/12/10462/05/SEMGE, datada em 21/12/05, que registrou penalidades de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia "18/11/05", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, MARIA CECILIA MEREGE, matrícula funcional nº "114761658" ocupante do cargo de Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), mediante CI/SEMED de nº 388/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/01/251/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/12/10453/05/SEMGE, datada em 21/12/05, que registrou penalidades de 1/2 (meio) dia de falta ao serviço referente ao dia "30/11/05", nos assentamentos funcionais do Servidor Público Municipal, ANDERSON ROGERIO MORGORA, matrícula funcional nº "502057" ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/01/252/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/12/10452/05/SEMGE, datada em 21/12/05, que registrou penalidades de 1/2 (meio) dia de falta ao serviço referente ao dia "18/11/05", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, EDNA MANARI DOS SANTOS, matrícula funcional nº "114760294" ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/01/253/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/12/10451/05/SEMGE, datada em 21/12/05, que registrou penalidades de 1/2 (meio) dia de falta ao serviço referente ao dia "11/11/05", nos assentamentos funcionais do Servidor Público Municipal, ROBERTO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº "114761204" ocupante do cargo de Assessor I, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde (SEMS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/01/254/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/12/10450/05/SEMGE, datada em 21/12/05, que registrou penalidades de 1/2 (meio) dia de falta ao serviço referente ao dia "14/11/05", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, SANDRA SONDA VIEIRA, matrícula funcional nº "45121" ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Ca/04/1161/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/02/955/06/SEMGE, datada em 23/03/06, que registrou penalidades, de 04 (quatro) dias de faltas ao serviço referente aos dias "21/02/06 à 24/02/06", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, JERMINA PEREIRA DANTAS, matrícula funcional nº 31601 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de Abril do ano dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº SD/04/1.156/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar "58" (cinquenta e oito) dias de FALTAS ao serviço, cometidas pelo servidor público municipal KLEBER RABELO AMORIM, matrícula funcional nº 153411, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº SD/04/1.161/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas, cometidas pela servidora pública municipal VERGINIA DA SILVA PAVONI, matrícula funcional nº 48231, ocupante do cargo de Inspetor 2º Classe, função de Chefe de Departamento, lotada na Guarda Municipal de Dourados (GMD), referente ao fato encaminhado através da CI nº 176/2006/GMD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 186/2006/SLC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 014/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de 80 (oitenta) redutores de velocidade do tipo ondulação transversal (quebra molas) em diversas ruas do Município de Dourados/MS., com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente LIMPE-PRSTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 22 de março de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 218/2006/SLC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 024/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de calçados (coturno), objetivando atender a Guarda Municipal. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CALLAI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., no item 01. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 04 de abril de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação de empresa para construção de um barracão para implantação de uma usina de reciclagem de resíduos de poda de árvore no Município de Dourados/MS., com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, objetivando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, com recursos provenientes do Convênio n.º 440031200500015/MMA. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 26/04/2006 (vinte e seis de abril do ano de dois mil e seis), na sala reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218. Processo n.º 210/2006/SCC/PMD. Dourados/MS., 04 de abril de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 019/2006/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 020/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Escola Municipal Neil Fioravanti (CAIC), incluindo limpeza externa de jardinagem e capina, com fornecimento de mão de obra, utensílios, material de limpeza e equipamentos em geral necessários à execução dos serviços, objetivando atender a Secretaria do Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 04 de abril de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 087/2006/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 021/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos, operadores, manutenção e todo material de consumo, incluindo papel, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela

Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente SILVANIA SALETE SGARIA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 04 de abril de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a aquisição de veículos (tipo utilitário), objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14h (catorze horas), do dia 26/04/2006 (vinte e seis de abril do ano de dois mil e seis), na sala reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218. Processo n.º 215/2006/SCC/PMD. Dourados/MS., 05 de abril de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Extratos de Atos Administrativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/SEMGE/PSR/SH
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA:

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Fátima Macedo Moreira Targas	SEMED	1106	15	6/3/2006

LICENÇA GALA (08 dias).

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Início:
Leandro Marcos Gomes Souto	SEMGE	799	11/3/2006
Lucimari Menezes de Santana	SEMED	1064	11/3/2006

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Quinquênio	Início:
Agberto Correia Leite	SEINFRA	1101	01/08/92 a 31/07/02	9/3/2006
Lourenço Ramão Estigarribia	SEINFRA	981	01/04/00 a 31/03/05	10/3/2006
Manoel Gomes de Souza	SEINFRA	980	01/02/01 a 31/01/06	10/3/2006
Soraya Mamede Miranda	SEINFRA	979	01/02/01 a 31/01/06	10/3/2006
Ledi Ferla	SEMASES	995	02/01/01 a 31/12/05(Período Interc)	17/3/2006
Maria Zeferina Marin Vanzetto	SEMASES	982	02/01/01 a 31/01/06(Período Interc)	9/3/2006
Marileuza Oliveira Cunha	SEMASES	165	01/03/01 a 28/02/06	10/3/2006
Carlene Biagi de Lima	SEMED	991	22/03/01 a 21/03/06	21/3/2006
Clara Mariza de Oliveira	SEMED	1100	01/12/99 a 29/12/04(Período Interc)	22/3/2006
Cristina Pires Dias Lins	SEMED	992	09/09/91 a 15/10/01	16/3/2006
Edna Sales Pires	SEMED	1046	01/03/86 a 21/09/02(Período Interc)	21/2/2006
Elizabeth Pereira Soley	SEMED	984	14/03/98 a 13/03/03	9/3/2006
Elza da Silva Lobo	SEMED	1099	11/12/00 a 10/12/05	22/3/2006
Ivani Regina Catellan Teixeira Oshiro	SEMED	983	01/02/01 a 11/04/06	11/4/2006
Jucieleide Gomes da Silva	SEMED	1105	01/09/04 a 28/02/06(Período Interc)	22/3/2006
Jurandi Pires de Almeida	SEMED	294	15/02/91 a 24/11/01(Período Interc)	19/12/2005
Magnolia dos Santos	SEMED	167	01/02/00 a 31/01/05	9/3/2006
Marcia Luciana Pereira da Silva	SEMED	993	01/04/01 a 31/03/06	31/3/2006
Maria Luiza da Silva Waterkemper	SEMED	1104	01/02/01 a 31/01/06	22/3/2006
Olivia Aparecida Bolzan Thome	SEMED	990	20/03/01 a 19/03/06	19/3/2006
Raimunda Saraiva de Souza Sanches	SEMED	987	22/03/01 a 21/03/06	21/3/2006
Rosalina Rochas de Carvalho	SEMED	168	25/04/01 a 24/04/06	24/4/2006
Sandra Vieira de Albuquerque	SEMED	1094	22/03/01 a 21/03/06	22/3/2006
Selma Rodrigues dos Santos Prudencio	SEMED	986	01/03/00 a 28/02/05	9/3/2006
Solange Maria Conticelli Teodosio	SEMED	985	22/03/01 a 21/03/06	21/3/2006
Sueli Gomes de Almeida	SEMED	1102	01/06/94 a 29/05/06(Período Interc)	22/3/2006
Vera Lucia dos Santos Carvalho	SEMED	988	01/02/01 a 31/01/06	16/3/2006
Zaira Viegas Wolf	SEMED	1103	01/07/00 a 30/06/05	22/3/2006
Zenir Paim Legal	SEMED	989	14/02/00 a 13/02/05	16/3/2006
Loreno Antonio Zachert	SEMHSUR	978	01/07/90 a 30/06/05(Período Interc)	10/3/2006
Diogenes Menossi Saraiva	SEMS	1047	01/03/01 a 28/02/06	15/3/2006
Jocieleide Mendonsa da Costa	SEMS	1048	02/01/01 a 01/01/06(Período Interc)	15/3/2006
Tânia Terezinha Nunes Pael	SEMS	166	01/04/01 a 31/03/06	31/3/2006

REMOÇÃO:

Nome:	De:	Para:	Resolução nº.:	A Partir de:
Rudnei Lopes Magalhães	SEMS	SEINFRA	760	1/3/2006
Nelson Remedios Rodrigues	SEMS	GMD	1082	27/3/2006
Maria do Carmo do Nascimento	SEMGE	SEMHSUR	1059	1/3/2006
Hilda Echeverria da Luz	SEMGE	SEMHSUR	1060	7/3/2006
Sérgio da Costa	SEMS	SEMGE	1061	10/3/2006
Jocelito Marion dos Santos	SEMHSUR	SEMS	1062	14/3/2006
Vera Lucia Delabrio Bonato	SEMGE	SEMHSUR	1063	2/3/2006

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Quinquênio	Início:
Leunice Santana Matos	SEMED	1051	01/03/89 a 28/02/04	3/4/2006
Marines Mendes de Oliveira	SEMED	1050	28/06/00 a 27/06/05	16/4/2006
Maroli Rodrigues Gonçalves	SEMED	1052	05/06/00 a 04/06/05	3/4/2006
Candido Saratti Chamorro	GMD	163	15/08/00 a 14/08/05	10/3/2006
Lucirene Ferreira Simião	SEMS	164	02/10/97 a 01/10/02	1/4/2006

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:**

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Quinquênio	Início:
Vera Lucia Moreno Di Dio	SEMED	784	03/07/97 a 02/07/02	1/3/2006

Extratos de Atos Administrativos

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Período:	Dias:
Andrea Luiza Guirardi	SEMASES	1056	19/05/00 a 15/01/04	1.337
Maria Zeferina Marin Vanzeto	SEMASES	1093	02/01/01 a 12/03/03	800
Ana Rita Bezerra de Oliveira	SEMED	1055	03/03/77 a 31/12/96(Período Interc)	2.650
Claudia de Oliveira Lima	SEMED	1088	01/03/95 a 31/12/96(Período Interc)	244
Elizabeth Honorato Oliveira	SEMED	1048	28/06/00 a 07/03/03	983
Gerson Wagner Rodrigues Fernandes	SEMED	1087	06/02/91 a 31/05/92	481
Verônica Simão Galletti	SEMED	1049	01/06/98 a 23/12/98	206
Cristiane Jacon Rodrigues	SEMS	1054	02/05/01 a 31/12/02	609
Silvia Regina de Carvalho Minin	SEMS	1086	02/05/02 a 31/12/02	244
Sueli Aparecida de Souza Silva	SEMS	1053	01/11/93 a 31/12/96(Período Interc)	456

CEDECENCIA:

Nome:	De:	Para:	Resolução nº.:	Início:
Leandro Carlos Francisco	SEMED	Pref. Mun. Jatei	1058	01.02.06

REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO:

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Início:
Takeishi Matsubara	SEMS	976	8/3/2006

APOSTILAMENTO DE NOME:

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Averbado:
Cleocimar de Araújo	SEMED	1070	Cleocimar de Araújo dos Reis
Rosângela Ramona de Azevedo Monteiro	SEMED	1069	Rosângela Ramona de Azevedo

LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA (08 dias):

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Início:
Maria Claudicéia Paterno da Silva	HU	1072	21/2/2006
Florinda Machado da Silva	SEMS	1073	15/2/2006
Maria Daniela da Silva	SEMED	1074	26/2/2006
Irene Pereira da Silva	SEMASES	1075	12/2/2006
Francisca Silva dos Santos Faccin	SEMED	1076	26/2/2006
Maria Aparecida Carlone	SEMS	1077	3/3/2006
Aparecida Conceição Estigarribia Soares	SEMED	1078	7/3/2006
Elena Pereira Machado	SEMED	1079	4/3/2006
Maria Ivanice Magalhães da Silva	SEMED	1080	3/4/2006
Neuza Oliveira Vieira Bezerra	HU	1081	23/2/2006

LICENÇA PATERNIDADE (05 dias).

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Início:
Leandro Marcos Gomes Souto	SEMGEPE	831	17/3/2006
Humberto Luis Candéu Fontanini	SEMS	1065	17/3/2006
André Barbosa Vilela	SEMS	1066	20/2/2006

DISPENSA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL:

Nome:	Sector:	Resolução nº.:	Dias:
Emilene dos Santos Mattos	SEMS	1067	1/2/2006
Antonia Claudia da Silva de Matos Oliveira	SEMS	1068	01 e 02/02/06

Deliberações

DELIBERAÇÃO COMED Nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Ensino Fundamental, realizada em 13/12/2005, o termo do Parecer/CEF/COMED n.º 034, de 13/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 13/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED nº 004, de 09/05/2002, para a Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja, localizada a Rua Manoel Rasselen, nº 495, Bairro BNH 4º Plano, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento na Proposta Pedagógica às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dourados, 23 de março de 2006.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
31/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Ensino Fundamental, realizada em 13/12/2005, o termo do Parecer/CEF/COMED n.º 033, de 13/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 13/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED nº 004, de 09/05/2002, para a Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, localizada à Rua General Castelo Branco, nº. 1.101, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento na Proposta Pedagógica às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deliberações

Dourados, 23 de março de 2006.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
31/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Profª. Elza Farias Kintschev Real, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara Ensino Fundamental, realizada em 13/12/2005, o termo do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 035, de 13/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 13/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED nº 004, de 09/05/2002, para a Escola Municipal Profª. Elza Farias Kintschev Real, localizada à Rua Eulália Pires, nº. 1.155, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento na Proposta Pedagógica às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de março de 2006.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
31/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 014, DE 27 DE MARÇO DE 2006

Integra ao Sistema e Autoriza o Funcionamento do Centro de Educação Infantil “Hotel Escola Prestígio” e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sessão da Câmara de Educação Infantil realizada em 01/12/2005, os termos do Parecer CEI/COMED Nº 024/2005, de 01/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 01/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Integrado ao Sistema Municipal de Ensino, o Centro de Educação Infantil “Hotel Escola Prestígio”, situada à Rua Onofre Pereira de Matos nº 1571, Centro, nesta cidade de Dourados, por um prazo de 02 (dois) anos, a partir de 2004.

Art. 2º. Fica Autorizado o Funcionamento do Centro de Educação Infantil “Hotel Escola Prestígio”, para atuar com a educação infantil, a partir de 2004, por um prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Que sejam reorganizados os espaços da sala de soninho e banheiros, para que os mesmos sejam exclusivos para as crianças, com as adaptações exigidas para atendimento exclusivo a Educação Infantil.

Art. 4º. Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 27 de março de 2006.

Profª. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
31/03/2006

Profª. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 015, DE 27 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola de Educação Alvorada, conforme o abaixo especificado e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Educação Infantil realizada em 01/12/2005, o termo do Parecer/CEI/COMED n.º 020, de 01/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 01/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos do artigo 7º da Deliberação/COMED nº 006 de 08/11/99, para a Escola de Educação Alvorada, situado à Avenida Marcelino Pires, nº 809 – Centro, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir do ano de 2005.

Art. 2º. Que no prazo de 02 (dois) anos, a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno sejam revistos para adequações as alterações das legislações vigentes.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade as pessoas com necessidades educacionais especiais, bem como faça previsão na Proposta Pedagógica de como será feito o atendimento aos

Deliberações

alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 4º. Que a Instituição de Ensino faça adaptações necessárias relativas ao espaço físico, banheiro e mobiliários, da sala que atende o Infantil IV.

Art. 5º. Que a escola faça adequações quanto ao quantitativo de alunos matriculados, conforme prevê a Deliberação COMED nº 020, de 17/12/2003.

Art. 6º. Que a Supervisão Técnica Escolar da SEMED após averiguação das adaptações exigidas, as informe ao COMED.

Art. 7º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 27 de março de 2006.

Prof. Marcílio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
31/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 016, DE 27 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Hotelzinho Sonhos & Mimos, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Educação Infantil, realizada em 23/08/2005, o termo do Parecer/CEI/COMED n.º 027, de 06/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 06/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos do artigo 7º da Deliberação/COMED nº 006 de 08/11/99, para a Escola Hotelzinho Sonhos & Mimos, situada à Rua Ponta Porã, Nº 2.350, Bairro Vila Tonani, nesta cidade de Dourados, por 05 (cinco) anos, a contar de 2005.

Art. 2º. Que no prazo de dois anos a partir de 2005, a Proposta Pedagógica e Regimento Interno deverão ser reformulados por ocasião das alterações nas legislações vigentes, de acordo com as orientações da Supervisão Técnica Escolar da SEMED, e as mesmas deverão ser informadas ao COMED.

Art. 3º. Que qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física, obedeça a Acessibilidade às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dourados, 28 de março de 2006.

Prof. Marcílio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
31/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DELIBERAÇÃO COMED Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Ensino Fundamental, realizada em 13/12/2005, o termo do Parecer/CEF/COMED n.º 030, de 13/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 13/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED nº 004, de 09/05/2002, e Deliberação/COMED nº 012, de 11/08/2000, para a Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres, sito a Rua Antônio Emílio de Figueiredo nº 80 – Bairro Jardim Olinda, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano letivo de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento no projeto do curso de EJA – Educação de Jovens e Adultos, aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dourados, 16 de fevereiro de 2006.

Prof. Marcílio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
31/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DELIBERAÇÃO COMED Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Armando Campos Belo, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Ensino Fundamental, realizada em 01/12/2005, o termo do Parecer/CEF/COMED n.º 023, de 01/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 01/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED nº 004, de 09/05/2002, para a Escola Municipal Armando Campos Belo, localizada a Rua João Paulo Garcete, nº 4825, Bairro Jardim Santa Brígida, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento na Proposta Pedagógica às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dourados, 02 de março de 2006.

Prof. Marcílio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
31/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Poder Legislativo

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; VALENTIN SGARAVATTI, no CNPJ N.º 05.851.924/0001-15.
OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para sonorização e gravação das sessões e eventos realizados no plenário da Câmara Municipal.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 23 de março de 2006 a 31 de dezembro de 2005.
NUMERO E DATA CONTRATO: 009/2006, 23 de março de 2006.
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
LICITAÇÃO: Convite n.º 004/2006.
ORDENADOR DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

EXTRATO EMPENHO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; MILAN & MILAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.815.480/0001-32

OBJETO: Aquisição de microcomputadores e equipamentos de informática, conforme processo licitatório.
VALOR: R\$ 9.303,00 (nove mil, trezentos e três reais).
EMPENHO: 362/2006, 30/03/06.
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
LICITAÇÃO: Processo 007/2006, Convite n.º 006/2006.
ORDENADOR DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

EXTRATO EMPENHO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; MILAN & MILAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.815.480/0001-32
OBJETO: Aquisição de produtos de informática conforme processo licitatório.
VALOR: R\$ 14.193,00 (catorze mil, cento e noventa três reais).
EMPENHO: 363/2006, 30/03/06.
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
LICITAÇÃO: Processo 009/2006, Convite n.º 008/2006.